

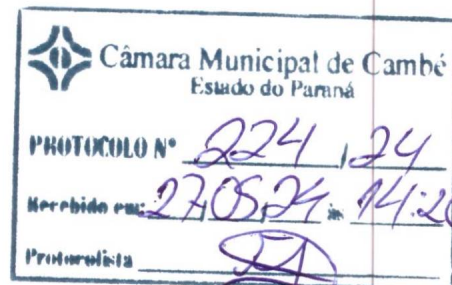


Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Cambé, aos 23 de maio de 2.024.

EXMO.SR.
LEONILDO APARECIDO JULIÃO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA



Mensagem de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 14/2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Emenda Modificativa____ ao Projeto de Lei nº 14/2024, cuja súmula tem o seguinte teor: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a Escritura Definitiva dos Lotes de Terra à Empresa Inaqua Indústria e Comércio de Produtos para Piscinas Ltda - EPP.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____ AO
PROJETO DE LEI Nº 14/2024.

EMENTA: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a Escritura Definitiva dos Lotes de Terra à Empresa Inaqua Indústria e Comércio de Produtos para Piscinas Ltda - EPP.

Altera o art. 1º do Projeto de Lei nº 14/2.024, vigorando com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Escritura Definitiva a empresa INAQUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.355.426/0001-81, inscrição estadual nº 90268351-83, dos Lotes de Terra: nº. 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 08 (oito), 09 (nove), 11 (onze), 12 (doze), 14 (quatorze), 16 (dezesesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte) da quadra nº 06 (seis): lotes de terras sob nº 01 (um) e 11 (onze), da quadra nº 07 (sete) e “trecho da Rua 12 de Outubro”, perfazendo um total de área de 7.494,5264 m² situadas no Parque São Jorge, na Gleba Cambé, matrículas no CRI/Cambé sob nºs 6.032, 1.990, 13.118, 13.016, 13.017, 13.122, 3.881, 3.883, 5.822, 1.991, 6.896, 3.558, 8.533, 3.884, 3.885, 12.591, 6.895, 1.093 e 31.024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, em 23 de maio de 2.024.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Cambé, 23 de maio de 2.024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores,

A presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 14/2024, em tramitação nessa Colenda Casa de Leis, tem por finalidade modificar a redação do artigo 1º, em decorrência de erro de digitação, conforme abaixo especificado:

ANTES:

Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Escritura Definitiva a empresa INAQUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.355.426/0001-81, inscrição estadual nº 90268351-83, dos Lotes de Terra: nº. 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 11 (onze), 12 (doze), 14 (quatorze), 16 (dezesesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte) da quadra nº 06 (seis): lotes de terras sob nº 01 (um) e 11 (onze), da quadra nº 07 (sete) e “trecho da Rua 12 de Outubro”, perfazendo um total de área de 7.494,5264 m² situadas no Parque São Jorge, na Gleba Cambé, matrículas no CRI/Cambé sob nºs 6.032, 1.990, 13.118, 13.016, 13.017, 13.122, 3.881, 5.822, 1.991, 6.896, 3.558, 8.533, 3.884, 3.885, 12.591, 6.895, 1.093 e 31.024.

ATUAL (COM A EMENDA):

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Escritura Definitiva a empresa INAQUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.355.426/0001-81, inscrição estadual nº 90268351-83, dos Lotes de Terra: nº. 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 08 (oito), 09 (nove), 11 (onze), 12 (doze), 14 (quatorze), 16 (dezesesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte) da quadra nº 06 (seis): lotes de terras sob nº 01 (um) e 11 (onze), da quadra nº 07 (sete) e “trecho da



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Rua 12 de Outubro”, perfazendo um total de área de 7.494,5264 m² situadas no Parque São Jorge, na Gleba Cambé, matrículas no CRI/Cambé sob nºs 6.032, 1.990, 13.118, 13.016, 13.017, 13.122, 3.881, 3.883, 5.822, 1.991, 6.896, 3.558, 8.533, 3.884, 3.885, 12.591, 6.895, 1.093 e 31.024.

Assim, encaminhamos a presente Emenda Modificativa para qual solicitamos a devida apreciação dos nobres Vereadores.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (***.130.919-**)

em 27/05/2024 09:46:07 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5ed604da-b87e-44f4-910f-a0c0708860c7>

